



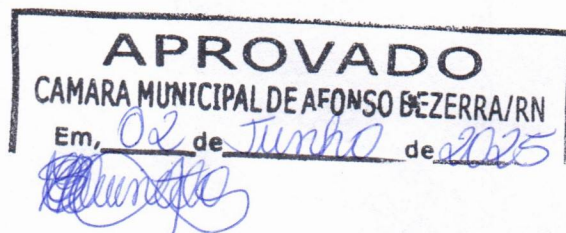
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

Nobres Edis,

Submetemos para deliberação do Plenário, o aludido Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do feriado municipal a data 9 de junho, que se comemora aniversário natalício do nosso patrono, Afonso Ligório Bezerra.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares a aprovação do referido Projeto.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2025



*Dispõe sobre a instituição do feriado municipal
a data 9 de junho, que se comemora
aniversário natalício do nosso patrono, Afonso
Ligório Bezerra.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o feriado Municipal no dia 09 de junho, que se comemora o aniversário natalício do nosso patrono, Afonso Ligório Bezerra.

Art. 2º - O referido feriado passará a constar do calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra, **Plenário Maria de Lourdes Bezerra**, 03 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Fortalecer a nossa identidade cultural, pois trata-se do aniversário natalício do nosso patrono, além de preservar e realçar as memórias nosso patrono.

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

Vereadora - União Brasil